



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 04 de Julho de 2025 às 14:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-23302025, **Código de validação:** F1C7FAEF5E.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 23302025
(relativo ao Processo 71212023)
Código de validação: F1C7FAEF5E

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 35/2023

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo ao Contrato nº 35/2023, firmado com a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de operação e manutenção preventiva e corretiva em Central Telefônica, PABX, CPA (Central por Programa Armazenado), CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica), Digital, da Marca ERICSSON, Modelo MD 110, Versão BC 09, e Micros PABX, bem como a manutenção do PABX Leucotron Call Center, instaladas na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, em mais 06 (seis) meses, **com início em 25/08/2025 e término em 24/02/2026**, no valor mensal de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo **MEMO ABERTURA ADITIVO**, encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, **com a brevidade que o caso requer**, para as seguintes providências:

1. **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear o aditivo;
2. **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual;
3. **Coordenadoria de Serviços Gerais**, para ciência e manifestação acerca da minuta;
4. **Assessoria Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 04/07/2025 às 14:32 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA